



*Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais*

PORTARIA Nº 3/2001

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA
MARIA DO CARMO FREITAS MACEDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Firmo da Motta Paes, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

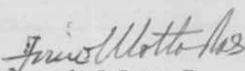
PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida licença-maternidade à servidora MARIA DO CARMO FREITAS MACEDO, 2ª Secretária, lotada nesta Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 115 da Lei Orgânica Municipal, a contar de 16 de janeiro de 2001, pelo prazo de cento e vinte dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 de Janeiro de 2001.


Firmo da Motta Paes
Presidente

PORTARIA Nº 3/2001

Diário "Gente em Ação" 23/02/2001



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 3/2001

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA
MARIA DO CARMO FREITAS MACEDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de
Minas Gerais, Vereador Firmo da Motta Paes, no uso de suas atribuições legais, expede a
seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida licença-maternidade à servidora
MARIA DO CARMO FREITAS MACEDO, 2ª Secretária, lotada nesta Câmara Municipal,
conforme dispõe o art. 115 da Lei Orgânica Municipal, a contar de 16 de janeiro de 2001,
pelo prazo de cento e vinte dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria
entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 de Janeiro de 2001.

Firmo da Motta Paes
Firmo da Motta Paes
Presidente

PORTARIA Nº 3/2001

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA DO CARMO
FREITAS MACEDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
Vereador Firmo da Motta Paes, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida licença-maternidade à servidora MARIA DO CARMO FREITAS
MACEDO, 2ª Secretária, lotada nesta Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 115 da Lei
Orgânica Municipal, a contar de 16 de janeiro de 2001, pelo prazo de cento e vinte dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 19 de Janeiro de 2001.

FIRMO DA MOTTA PAES - Presidente

O Município

10/10/01